

Assim, determinam os ministros responsáveis pelas áreas laboral e da saúde, ao abrigo do n.º 2 do artigo 144.º e do n.º 7 do artigo 231.º do Código do Trabalho, do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro, e do artigo 112.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, o seguinte:

1 — É criado o grupo de trabalho com o objetivo de apresentar uma proposta de revisão do Relatório Único (RU).

2 — O grupo de trabalho é coordenado pelo Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e do Emprego e é composto pelos representantes das seguintes entidades:

- a) Gabinete de Estratégia e Estudos — Ricardo Manuel de Magalhães Pinheiro Alves, subdiretor, e Inês Filipa Barata Gonçalves, técnica superior, que coordenam;
- b) Autoridade para as Condições de Trabalho — Teresa Isabel Quepina Pargana, inspetora, e Cláudia Sofia Simões Silva, técnica superior;
- c) Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho — Isabel Maria Núncio Faria Vaz, chefe de divisão;
- d) Direção-Geral da Saúde — Professor Doutor Carlos Silva Santos.

3 — O grupo de trabalho pode consultar outras entidades, públicas ou privadas, cujo contributo seja considerado de relevante interesse para o cumprimento da sua missão.

4 — O grupo de trabalho deve apresentar, no prazo de 30 dias úteis a contar da sua constituição, um relatório com o resultado da sua análise e propostas que considerar necessárias e convenientes, o qual deve incidir, nomeadamente, sobre:

- i) Alteração ao modelo de recolha do RU;
- ii) Alteração à data de recolha do RU;
- iii) Revisão da legislação sobre o Balanço Social e a viabilidade do pré-preenchimento do RU com informação já remetida à Administração Pública no âmbito de outras obrigações legais.

5 — A participação dos respetivos membros no grupo de trabalho não lhes confere direito a qualquer retribuição adicional.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

15 de novembro de 2012. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206536582

Considerando que o exercício de cargos dirigentes pressupõe a constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de comissão de serviço, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, designadamente, em caso de vacatura do lugar, nos termos do artigo 27.º do estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que por força da publicação da Portaria 294/2012, de 29 de setembro, o lugar correspondente ao cargo de coordenador do Gabinete de Assessoria se encontra vago desde 1 de outubro de 2012;

Considerando que importa assegurar o normal funcionamento do Gabinete de Assessoria e, consequentemente, da ANQEP, I. P.;

Considerando que os encargos financeiros para a ANQEP, I. P. decorrentes da designação em substituição do titular do cargo de coordenador do Gabinete de Assessoria se encontram suportados por adequado cabimento orçamental;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugados com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o n.º 1 dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, a alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º da lei-quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 5/2012, de 18 de janeiro, n.º 123/2012, de 20 de junho, e pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, e após deliberação do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., tomada em reunião de 1 de outubro:

1 — É nomeado, em regime de substituição, para o cargo de coordenador do Gabinete de Assessoria (GA) da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, o licenciado Arcílio Leocádio Marques Silva, cuja nota curricular publicada em anexo demonstra aptidão e o perfil adequado ao exercício do cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de outubro de 2012.

14 de novembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Gonçalo Xufre da Silva*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Arcílio Leocádio Marques Silva

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 9 de dezembro de 1978

Habilitações académicas e profissionais:

Licenciatura em Comunicação Social — Variante Jornalismo; Curso de Especialização em Ciências Documentais — Variante Bibliotecas e Documentação (Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de julho).

Formação profissional:

- “QUAR, Orçamento e Estratégia — (SPUL);
- “Plataforma Eletrónica de Contratação ANCP — VortalGOV” (Vortal);
- “Inovação Estratégica e Inteligência Competitiva” (INA);
- “Construção e Seleção de Indicadores para a Medição do Desempenho” (INA);
- Diploma de Especialização em Contabilidade e Técnicas Orçamentais (INA);
- Diploma de Especialização em Gestão Pública (INA);
- Diploma de Especialização em Gestão Documental (INA);
- “Desmaterialização de Processos — mais eficácia, menos despesa” (INA);
- “O Novo SIADAP — Avaliação do Desempenho Organizacional e Individual” (SinASE);
- “Regime de Emprego na Administração Pública — Dirigentes e Chefias” (SinASE);
- “Introdução às Tecnologias Open Source” (AMA/ESOP);
- “Gestão Académica — Ensino Superior e Politécnico” (INA);
- “A Gestão de Conteúdos e Processos” (INA) “Preservação Digital” (DGARQ);
- “Jornalismo Digital” (CENJOR);
- “Gestão do Fluxo de Materiais — Sistemas Antifurto, Auto Empréstimo e Identificação Digital” (3M).

Experiência profissional:

Iniciou a sua carreira profissional em 2002 no Departamento de Multimédia da Motorpress Lisboa. Integrou a primeira equipa de jornalistas da plataforma on-line da publicação AutoHoje. Nessa fase foi

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Agência Nacional para a Qualificação
e o Ensino Profissional, I. P.

Despacho n.º 15117/2012

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, em obediência aos princípios orientadores do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), definiu a missão e atribuições da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P., abreviadamente designada por ANQEP, I. P., enquanto instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, sucedendo nas atribuições, direitos e obrigações da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Considerando que, nos termos do artigo 8.º daquele decreto-lei, a organização interna da ANQEP, I. P. é a prevista nos respetivos estatutos, aprovados Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, que determinou a sua estrutura nuclear e definiu as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares, bem como estabeleceu o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º dos estatutos da ANQEP, I. P., por deliberação de 1 de outubro de 2012 do Conselho Diretivo, Despacho n.º 13336/2012, de 4 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, foram criadas as cinco unidades flexíveis e definidas as respetivas competências;

Considerando que, o Gabinete de Assessoria é uma unidade orgânica flexível, dirigido por um coordenador de gabinete, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º dos mencionados estatutos, conjugados com o n.º 6 do artigo 2.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e n.º 64/2011, de 22 de dezembro (ou, abreviadamente, estatuto do pessoal dirigente);

também colaborador em projetos on-line detidos pela GALP, Brisa e Millennium BCP. Ainda na Motorpress fez parte da equipa de redação da revista Motociclismo.

Em 2005, ingressou na Administração Pública como Técnico Superior Naval, na Classe de Oficiais da Marinha Portuguesa. Na Direção de Navios foi chefe do Centro de Documentação, divisão que reúne o Arquivo Técnico, Biblioteca, Secretaria NATO e Reprografia. Por inerência de funções e condição militar obteve a Credenciação 1044/2006 — NATO SECRET, pela Autoridade Nacional de Segurança. Em 2007, iniciou funções no Instituto Politécnico de Lisboa na carreira de Técnico Superior, ficando afeto ao Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. No ISEL, foi o técnico responsável do Centro de Congressos e, em 2010, foi nomeado Coordenador do Serviço de Relações Externas, cargo dirigente de 3.º grau. Durante esse período, acumulou funções com a coordenação do Gabinete de Planeamento e Gestão

Estratégica, e o Centro de Congressos do ISEL. No final de 2011, transitou do Instituto Politécnico de Lisboa para a Agência Nacional para a Qualificação, I. P. Em janeiro de 2012, foi nomeado, em regime de substituição, Coordenador do Núcleo de Assessoria da ANQ, I. P.

206532467

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Declaração de retificação n.º 1530/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 14660/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 13 de novembro de 2012, a p. 37028, retifica-se que onde se lê «autorizada por meu despacho a mobilidade interna na modalidade de mobilidade interna, da trabalhadora Ana Paula Soares Sousa Salgado Rodrigues Correia» deve ler-se «autorizada por meu despacho a mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Ana Paula Soares Sousa Salgado Rodrigues Correia».

15 de novembro de 2012. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva*.

206537221

Declaração de retificação n.º 1531/2012

Por ter saído com inexatidão o despacho n.º 14730/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2012, a p. 37256, retifica-se que onde se lê «autorizada por meu despacho a mobilidade interna na modalidade de mobilidade interna, da trabalhadora Maria da Assunção Sá Azevedo Monteiro» deve ler-se «autorizada por meu despacho a mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Assunção Sá de Azevedo Monteiro».

16 de novembro de 2012. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva*.

206537262

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 15118/2012

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril e Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que prevê como atribuição das Direções Regionais de Agricultura e Pescas executar as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

Considerando o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), bem como o Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN);

Considerando o Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, que instituiu o Programa Operacional das Pescas (PROMAR);

Delego, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, nos dirigentes infra referidos, os poderes necessários para validação das

despesas relativas aos pedidos de pagamento no âmbito do PRODER, PRRN e do PROMAR:

Diretor Regional Adjunto — Eng. Adelino Bernardo
Diretor Regional Adjunto — Eng. Mário Silva
Diretora de Serviços de Investimento — Eng.ª Luísa Hipólito
Diretor de Serviços de Desenvolvimento Rural — Eng. Henrique Santos
Chefe de Divisão de Investimento de Trás-os-Montes — Eng. Carlos Martins
Chefe de Divisão de Investimento de Entre Douro e Minho — Eng. José Teixeira
Chefe de Divisão de Ambiente e Infraestruturas — Eng. Alda Brás
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural — Eng. Celina Bouça

Pelo presente despacho ratifica-se todos os atos praticados, desde 5 de outubro de 2012, no âmbito dos poderes delegados.

15 de novembro de 2012. — O Diretor Regional, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

206538397

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 15791/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, com Aviso de Abertura n.º 15441/2010 de 4 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, com o trabalhador, Catarina Inês Costa Afonso Rodrigues para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES de V Odivelas, com a remuneração definida nos termos do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, correspondente a 1.020,06€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR ex-vi n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Carla Maria Amado Janela, Enfermeira Graduada
Vogais efetivos: Isabel Mercedes Mendes Nunes Fonseca, Enfermeira Graduada que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Maria Fátima Afonso Miranda Ferreira, Enfermeira Especialista.
Vogais suplentes: Adalgiza Anjos C. Pinto Abreu, Enfermeira Graduada e Maria Fátima Lino, Enfermeira Especialista.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

23 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206538534

Aviso (extrato) n.º 15792/2012

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 21/06/2012 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Cristina Maria Gouveia, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

25 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Manuel Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

206538372

Aviso (extrato) n.º 15793/2012

Por despacho 31 de Agosto de 2012, do vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., e